

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 064/94

EMENTA: Dispões sobre o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências.

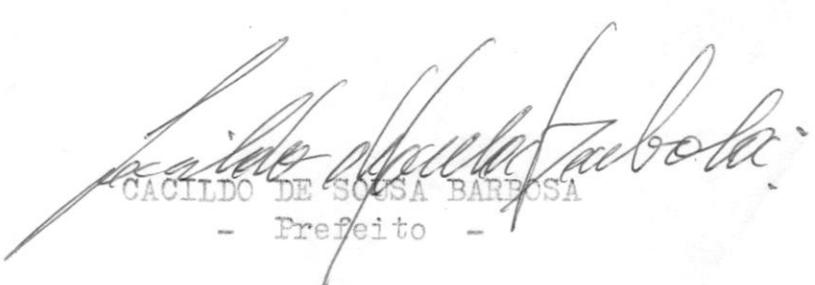
Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério.
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º O Plano Plurianual de Investimentos, discriminado em anexos que integram esta Lei, se compõe dos investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas- Orçamentárias, para o período de 1995 a 1998.

Art. 2º - O Orçamento Anual conterá as ações previstas para cada exercício, detalhado-as em termos de projetos e fixando seus custos financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 30 de Dezembro de 1994.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
- Prefeito -